



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 706471/2009

Licenciamento Ambiental Nº 06290/2009/001/2009	LOC	DEFERIMENTO
Portaria de Outorga:		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 23.834.419/0001-44		Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará.
--	----------------------

Atividades objeto do licenciamento:		Classe
Código DN 74/04	Descrição	
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gustavo Lamounier de Moraes Eduardo de Oliveira Bueno Paula Corrêa de Oliveira (estagiária)	CREA MG – 76.144/D CREA MG – 84.087/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº S 256/2009	DATA: 16/09/2009
---	------------------

Data: 10 /11/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
José Antônio Lima Graça	CREA/MG: 32228/D	
Daniela Diniz Faria	MASP – 1.182945-4 OAB/MG 86.303	



1. INTRODUÇÃO

A finalidade deste parecer é subsidiar técnica e juridicamente o COPAM-ASF, no julgamento do processo de Licença de Operação Corretiva (LOC) da Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda, localizada na Rua João Ferreira dos Santos, Bairro Park Dona Gumercinda Martins no município de Nova Serrana.

A atividade objeto desta regularização ambiental é a fabricação de calçados em geral (tênis esportivo). O Empreendimento é listado como atividade industrial no código C-09-03-2 classificado como de médio porte e potencial poluidor médio: classe 3, de acordo com a DN COPAM Nº 74/2004.

Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, datada de 07/08/2009 afirma que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação estão em conformidade com as Leis e Regulamentos Administrativos do Município.

O município de Nova Serrana localiza-se na região Centro – Oeste do Estado de Minas Gerais. A cidade é considerada o terceiro pólo calçadista brasileiro em número de estabelecimentos, são 854 Empresas (37% das empresas de calçados do Estado).

A atividade gera 70% dos empregos da cidade e representa 55% da produção nacional de tênis. A maioria das indústrias do setor calçadista de Nova Serrana estão instaladas no Distrito Industrial da cidade.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 18/08/2008 conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 256/2009, onde se verificou dentre outras coisas, que o galpão é amplo, arejado e possui piso impermeável. A matéria prima para fabricação de solado é fornecida para empresa terceirizada e volta para à fábrica. Os resíduos sólidos industriais são recolhidos pela empresa Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda AAC nº 00048/2009. A água utilizada na empresa é proveniente da COPASA. A atividade principal da empresa é a fabricação de calçados infantil (tênis).

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) foram desenvolvidos de acordo com o termo de referência geral para empreendimentos industriais classe 3, e que em conjunto com às informações complementares (OF. SUPRAM-ASF nº 566/2009) e vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 256/2009) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados pela Ecohidros Engenharia de Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Saneamento Ambiental, com a respectiva ART(s) do(s) técnico(s) responsável (eis).

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização Geral

O empreendimento Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda, está localizado na zona urbana no município de Nova Serrana. A área ocupada pela unidade para desenvolvimento de

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/11 /2009 Página: 2/18
---------------------	---	---



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

susas atividades corresponde a 931,54 m², pelo setor de produção (galpão industrial) e o setor administrativo.

A atividade do empreendimento consiste em uma unidade de médio porte do setor calçadista, que fabrica calçados infantil esportivo (tênis). No processo são desenvolvidas as atividades de corte, pesponto, ensacamento, montagem, prensagem e acabamento. A preparação da sola é terceirizada, as quais são enviadas de volta à empresa Pixone somente para o acabamento.

Não é prevista diversificação ou ampliação na estrutura de produção do empreendimento no atual momento. No (RCA) bem como (PCA) foi informado que a empresa opera com uma capacidade nominal de produção de 22.000 pares de cabedais de tênis/mês.

Vale ressaltar, conforme informações obtidas junto aos responsáveis pelo empreendimento, que em determinados períodos do ano, em função de tendências de mercado, existe uma diversificação da produção a nível de modelos fabricados sem, entretanto, alterar o tipo de material e a tipologia da unidade fabril.

TABELA 1: Principal Produto Fabricado no empreendimento:

Principais Produtos	Produção média atual (pares/mês)	Capacidade máxima de produção (pares/mês)	Forma de Acondicionamento
Cabedais esportivos (tênis)	18.700	22.000	Caixas de papelão individuais e coletivas

A empresa opera com um quadro total de 50 empregados atuando nas áreas de produção, administração e serviços gerais, não existindo empregados terceirizados.

A unidade opera de segunda a sexta-feira das 7:00 horas às 17:00 horas, com intervalo para refeições dos empregados.

Opera em 1 turno de trabalho com regime correspondente a 44 horas semanais de acordo com as informações dos estudos ambientais apresentados.

2.2. Insumos / Matéria-Prima

As principais matérias-primas e insumos utilizados na atividade produtiva, e citados no fluxograma do processo, foram apresentados na Tabela 4, sendo especificados o seu consumo médio mensal relacionado à produção atual da unidade (85% da capacidade máxima de produção). Nessa também é especificada a forma de acondicionamento desses materiais.



Tabela 4 Consumo de matéria-prima e insumos na unidade produtiva.

Matéria-prima ou insumo	Unidade	Consumo médio mensal	Acondicionamento – embalagem
Curvin	m	2.860	Rolos
Espuma	m	4.400	Rolos
Nylon	m	110	Rolos
Intertela	m	1.144	
Solvente	L	144	Lata metálica 18L
Halogênio	L	22	Galão plástico de 1L
Pluma	m	5.280	Rolos
Tubox	m	176	Placas
EVA	m	1.056	Placas
Coraça	m	176	Placas
Cola (a base de água)	kg	20	Galão plástico 4,5kg
Estopa	kg	20	Fardos
PVC	kg	100	Sacos de 25kg
TR	kg	750	Sacos de 25kg
Linha	unid	60	Carretel de 250g
Caixas unitárias	Unid	19.000	Fardos
Caixas coletivas	Unid	1.700	Fardos
Água	m ³	26	Caixas dágua
Energia elétrica	kWh	10647	---

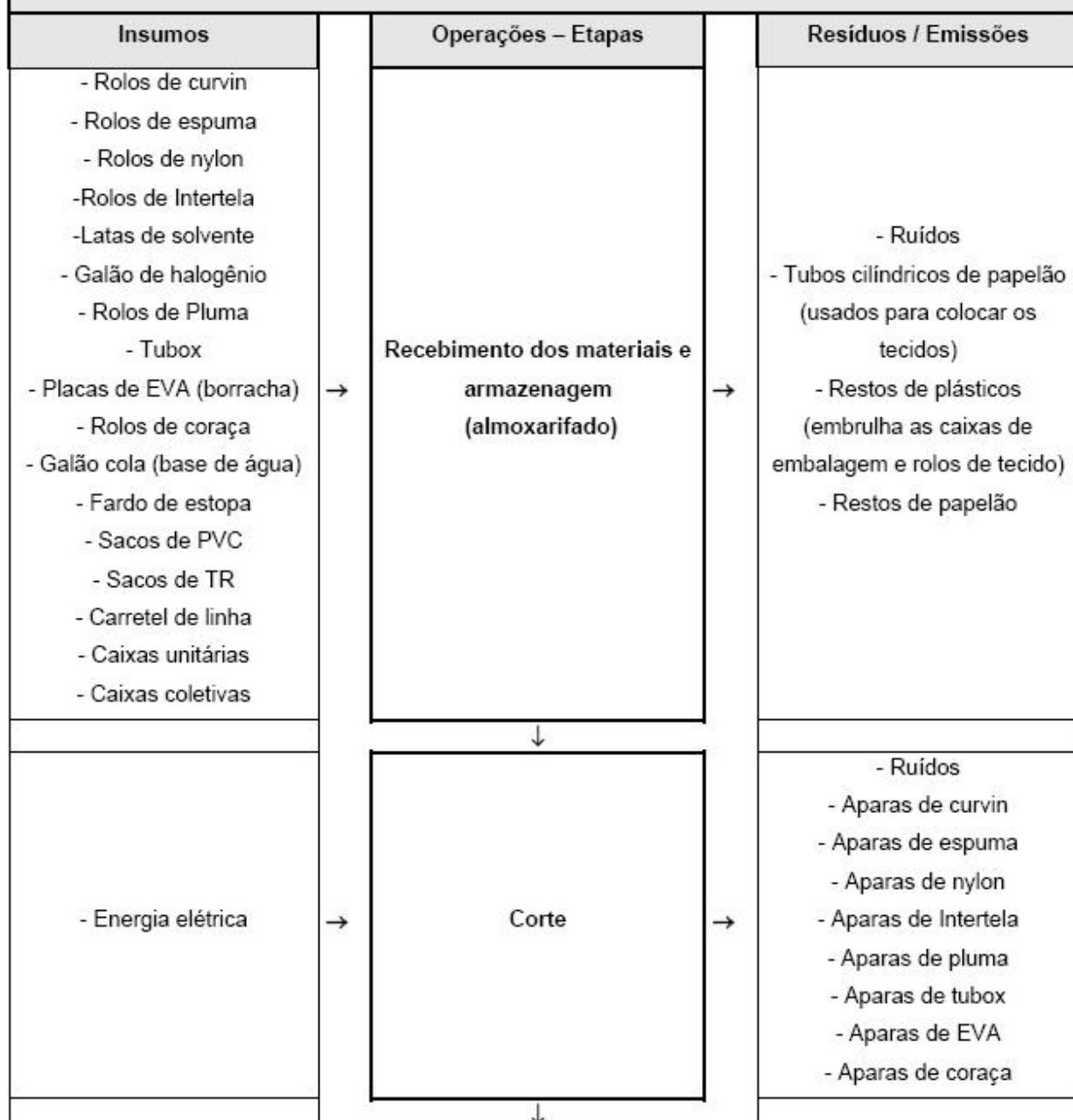
2.3. CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO INDUSTRIAL

Fluxograma de Processo

O fluxograma do processo produtivo segue a linha de preparo do cabedal e fabricação da sola com a finalidade de montagem final do produto e seus aspectos e impactos ambientais foram devidamente identificados e explicitados na figura, pertinentes a cada etapa do fluxo de produção.



DIAGRAMA DE BLOCOS DO PROCESSO PRODUTIVO – CALÇADOS ESPORTIVOS





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável





2.4 Descrição Detalhada do Processo Produtivo

? Recebimento e armazenagem de materiais (almoxarifado):

As matérias - primas recebidas na unidade fabril são constituídas, principalmente, de rolos de tecidos de diferentes materiais, latas de solvente, galões de cola e de acessórios utilizados no acabamento dos produtos.

Estas são recebidas e descarregadas manualmente sendo armazenadas no almoxarifado, e posteriormente distribuídas para os setores do processo produtivo onde serão utilizadas.

Os resíduos gerados nesta etapa consistem em restos de plásticos que embrulham algumas matérias primas e os carretéis de papelão onde são enrolados os tecidos. Este material é destinado a terceiros que encaminham para atividades de reciclagem.

A atividade de descarregamento pode promover pequenos ruídos ambientais.

? Corte de tecidos:

O corte constitui em uma das principais etapas do processo produtivo. Esta atividade é efetuada por máquinas avançadas, que possibilitam o desenvolvimento rápido e eficaz do serviço de corte de materiais.

Depois de recebidos, os tecidos são cortados nos balancis (máquinas de corte) em formas, dimensões e quantidades estabelecidos nas fichas de produção diária.

Nesta atividade, é gerada uma significativa quantidade de aparas de tecidos que ficam armazenadas temporariamente em sacos plásticos, localizados ao lado de cada plataforma de trabalho.

A etapa de corte gera ruídos que podem ter significância ambiental.

? Inspeção Visual

A etapa de inspeção visual, é realizada próxima à área de corte, tem finalidade de verificar se existem desconformidades nas peças produzidas, ou seja, trata-se de uma área para controle de qualidade.

Além disso, nesta etapa ocorre uma conferência de modo a verificar se o material cortado atende as especificações da ficha diária de produção.

? Pesponto

O pesponto é etapa do processo produtivo onde ocorre a preparação do cabedal. Nesta etapa são realizadas as costuras e colagem de peças no cabedal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

No caso específico do empreendimento objeto desse relatório, o ponto é realizado por terceiros, ou seja, o empreendedor envia o cabedal cortado, as linhas e os acessórios e recebe de volta o cabedal finalizado e preparado para a montagem. Apenas alguns reparos são feitos na fábrica.

? Ensacamento – overlock

A etapa de ensacamento (overlock) é efetuada a fixação (costura) da palmilha no cabedal. Nesta etapa são produzidos ruídos ambientais que podem apresentar alguma significância ambiental.

? Vaporização

Nesta etapa o cabedal, já costurado a palmilha, é colocado em uma vaporizadora que tem a função de amaciá-lo tecido deste cabedal de modo a facilitar a montagem do calçado na forma.

As emissões geradas nesta etapa consistem na emissão de vapor d'água que, por sua vez, não apresentam qualquer significância ambiental.

? Montagem na forma – ensacamento do cabedal

Nesta etapa, o cabedal já costurado a palmilha e amaciado, é colocado na forma (ensacado) para dar conformidade ao calçado e iniciar o processo de montagem.

Não são gerados quaisquer tipos de emissões e ou resíduos.

? Riscagem

Nesta etapa, o cabedal é riscado na lateral de modo a indicar o limite para passagem de cola e consequente fixação da sola.

Não são gerados quaisquer tipos de emissões e ou resíduos.

? Preparação da sola

Paralelamente a etapa de montagem do cabedal, ocorre em uma área específica do galpão industrial o processo de preparação da sola visando a montagem final do calçado.

As solas, provenientes de terceiros, após serem devidamente inspecionadas são inicialmente limpas com solvente que tem a função de retirar as impurezas presentes nas solas.

Após a limpeza das solas com solvente, as mesmas são encaminhadas para bancada de aplicação de halogênio. Nesta etapa, o halogênio é aplicado na sola com a função de abrir os poros desta sola de modo a facilitar a penetração da cola e consequentemente, contribuir para uma melhor montagem do calçado.

Em vistoria verificou-se que a saída dos efluentes atmosféricos é feita através de um tubo instalado acima da capela, para o interior do galpão, sendo assim foi solicitado uma adequação.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os resíduos gerados nesta etapa consistem nos galões de halogênio e as latas de solvente.

As latas são destinados inadequadamente terceiros não licenciados que utilizam esse material para reciclagem e os galões de halogênio são destinados ao lixão.

? Passagem de cola no cabedal e na sola

Nesta etapa, após a preparação do cabedal e da sola, ocorre a passagem de cola e na lateral do cabedal de modo a iniciar o processo de montagem final do calçado.

Os resíduos gerados nesta etapa consistem nos galões e restos de cola.

? Estufa - reativador (forno de secagem)

A sola e o cabedal, após sofrerem preparação com cola são colocados na esteira do forno de secagem. Esta máquina efetua inicialmente a secagem da cola presente no cabedal e na sola, através da evaporação rápida do solvente.

Nesta etapa não são gerados resíduos sólidos e efluentes industriais. As emissões atmosféricas geradas se referem ao vapor de solvente que fica devidamente coletado pelo forno de secagem, não emitido para o ambiente externo.

? Prensagem

A etapa de prensagem representa uma das mais importantes do processo produtivo de fabricação de calçados.

O calçado já montado, é colocado em uma prensa mecânica que efetua a fixação final de modo a garantir maior qualidade e segurança do serviço executado.

? Resfriamento

Ocorre a colocação do calçado na geladeira que tem finalidade de agilizar o processo de resfriamento do calçado, dar a conformação final e facilitar a retirada do calçado da forma.

? Acabamento/embalagem

Funciona como um controle de qualidade final de modo que o produto enviado ao cliente esteja em perfeitas condições. Nesta etapa é efetuada a colocação da palmilha, do cadarço e a limpeza do calçado, além de serem aparadas pontas de linha que porventura possam existir na costura do cabedal.

Posteriormente o calçado é colocado dentro de caixas de papelão individuais que serão encaminhadas manualmente para a área de expedição.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os resíduos sólidos gerados nesta etapa consistem, principalmente, em pedaços de papelão oriundos de caixas danificadas. Este material, quando existente, é então repassado a terceiros que os destina a reciclagem

? Expedição

Consiste na etapa do processo produtivo que ocupa uma das maiores áreas do galpão industrial.

Nesta etapa, as caixas individuais são colocadas em caixas coletivas (normalmente com capacidade de armazenamento de 12 e 15 caixas individuais) que são separadas conforme numeração e modelo dos calçados e posteriormente encaminhados aos clientes.

3. RESERVA LEGAL

Conforme informado e mapa de localização apresentado o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto dispensa a exigência de Reserva Legal.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Não haverá intervenção ou supressão florestal, tampouco utilização de qualquer insumo de origem da flora, não sendo exigida a referida autorização.

5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não se localiza em área de preservação permanente, dispensando tal autorização.

6. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o empreendimento é usuário de água fornecida pela concessionária local (COPASA). A água é armazenada em um reservatório (caixa d' água) e distribuída por gravidade para o empreendimento. O consumo de água para fins industriais, domésticos e sanitários, tem-se em um volume de aproximadamente 26,00 m³/mês.

De acordo com as faturas trazidas em foro de contas de água solicitadas nas informações complementares, o consumo médio de água proveniente da rede pública (COPASA) é devido a consumo de água e a taxa de esgoto.

7. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, efluentes atmosféricos e ruídos.

Para o ruído foi realizado a avaliação dos níveis de pressão sonora existente nas divisas do empreendimento, visando caracterizar o grau de poluição gerado pela unidade fabril, bem como



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

avaliar a sua conformidade em relação aos padrões propostos pela Lei Estadual 10.100. Os resultados dos níveis de ruídos medidos estão dentro dos padrões legais. De qualquer forma o monitoramento de ruído ambiental na área de entorno do empreendimento passará a ser inserido na rotina da empresa, conforme explicitado no PCA e previsto no Anexo II deste parecer.

Efluentes sanitários (esgotos): os efluentes gerados pela empresa, considerando a contribuição de 50 empregados, são descartados na rede pública de coleta sem qualquer tipo de tratamento.

Os efluentes líquidos industriais não consistem em um aspecto ambiental relevante, visto que os mesmos não são produzidos durante o processo produtivo.

Os efluentes atmosféricos gerados pela evaporação do solvente na máquina de secagem de cola (forno-estufa) referem-se as emissões de ordem ocupacional e são devidamente captadas pelo forno, não sendo considerados na avaliação da adequação do empreendimento à legislação ambiental.

As emissões geradas pela evaporação do halogênio na preparação da sola, foram adequadas a partir do cumprimento com a solicitação das informações complementares, apresentando um arquivo fotográfico.

Quanto aos resíduos sólidos tem-se a geração de plásticos e papelões, provenientes das embalagens das matérias-primas, aparas do corte das peças (nylon, tubox, curvin, espuma, pluma, couraça, aplique, TR, tubos de linha vazios), aparas de EVA (borracha), lata metálica de cola, Tolueno, resíduos administrativos, lâmpadas e outros, classificados como perigosos e não perigosos.

Encontra-se detalhado no RCA/PCA, taxa de geração, destino e disposição final dos mesmos.

Vale ressaltar que a empresa relatou no RCA (pág.47), que seus resíduos estão sendo enviados a catadores locais e a terceiros não regularizados.

8. MEDIDAS MITIGADORAS

Ruídos: Não será necessária a adoção de medidas complementares de controle dos ruídos, além da manutenção das condições atuais de processo e produção. Apenas a título de prevenção da emissão de ruídos para o meio ambiente externo, sugere-se que a execução das atividades fabris seja desenvolvida com o portão fechado.

Efluentes Líquidos Industriais: Quanto aos efluentes líquidos industriais não foram propostas medidas de controle, pois estes não são produzidos no processo produtivo.

Esgotos sanitários: Foi proposto como medida mitigadora um sistema de tratamento constituído por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio. Será condicionada instalação do sistema.

Resíduos Sólidos: Como medida de controle necessária para a correta armazenagem dos resíduos, o PCA (pág. 075 a 079) proposto, sugere-se a execução de um depósito temporário de resíduos com a instalação de áreas de armazenagem distintas. Essas áreas deverão obedecer rigorosamente os requisitos da NBR-11.174 e NBR- 12.235, sendo protegidas contra a chuva,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

com chão impermeabilizado, ventilação natural e, no caso da área que abrigará resíduos perigosos, recomenda-se o isolamento do local com porta e avisos necessários. Em vistoria foi apresentado AAF nº 00048/2009 da Empresa Reciclagem de Materiais Sintéticos Guimarães Ltda, e o contrato de prestação de serviços para recolhimento dos resíduos sólidos classificados de acordo NBR 10 004.

Sistema de prevenção e combate a incêndios: O risco de incêndio na unidade produtiva é decorrente do armazenamento de produtos inflamáveis. Para tanto, foi apresentado o projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros série MG – nº 120241, validade 08/06/2014.

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

A medida compensatória só é exigível quando há algum tipo de exploração florestal ou impacto não mitigável. Como no referido processo todos os impactos são mitigáveis e não há exploração florestal, não há que se falar em medida compensatória.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com a documentação exigida, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida pelo FOB.

Os custos de análise foram quitados em sua integralidade, em conformidade com a Resolução SEMAD nº 870/2009.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se regularizados, vez que o uso da água se dá através de concessionária local, no caso, a COPASA.

O empreendimento encontra-se localizado na zona urbana do município de Nova Serrana, o que dispensa de proceder à averbação da reserva legal. Não há necessidade de supressão de vegetação, bem como, não há intervenção em área de preservação permanente.

Neste sentido, nada obsta ao pedido do empreendedor referente à licença de operação em caráter corretivo.

11. CONCLUSÃO

Pelo exposto, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM Nº : 06290/2009/001/2009, a equipe técnica da SUPRAM-ASF responsável pela análise desse processo sugere a concessão da **Licença de Operação Corretiva** para o **empreendimento Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda**, localizada no município de Nova Serrana, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

12. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

13. VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 10/11/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Helaine de Sousa	CREA/MG: 115249/LP	
José Antônio Lima Graça	CREA/MG: 32228/D	
Daniela Diniz Faria	MASP – 1.182.945-4 OAB/MG 86.303	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 06290/2009/001/2009	Classe/Porte: 3/M	
Empreendimento: Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda.		
CNPJ: 23.834.419/0001-44		
Atividade: Fabricação de Calçados em geral		
Endereço: Rua João Ferreira dos Santos, nº485		
Localização: Bairro Park Dona Gumercinda Martins.		
Município: Nova Serrana		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio para os efluentes sanitários proposto na PCA.	*12 meses
2	Realizar levantamento de ruído ambiental considerando os pontos críticos em relação à vizinhança. OBS: Deverão ser apresentadas as conclusões relativas ao levantamento realizado bem como a ART do profissional responsável pelo mesmo.	Anualmente
3	Promover o armazenamento temporário dos resíduos sólidos, seguindo as especificações técnicas contidas no PCA e em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para armazenamento de resíduos sólidos, classe I e classe II.	Periodicamente
4	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	*Apresentar 1º relatório em seis meses.
6	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando a racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: a título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	*180 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

7	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais , o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Anualmente
8	Destinar corretamente os resíduos sólidos industriais, apresentando os certificados de coleta dos mesmos das empresas devidamente licenciadas para a atividade.	Semestralmente

*A partir da notificação ao empreendedor quanto à concessão da Licença.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 06290/2009/001/2009	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Calçados Pixone Indústria e Comércio Ltda	
CNPJ: 23.834.419/0001-44	
Atividade: Fabricação de Calçados em geral	
Endereço: Rua João Ferreira dos Santos. Nº 485	
Localização: Bairro Park Dona Gumercinda Martins.	
Município: Nova Serrana	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento na rede pública.	1	Vazão, DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, coliformes termo tolerantes, ABS, óleos e graxas.	*Semestral
TOTAL DE PONTOS	2		

*Iniciar o monitoramento seis meses após a implantação do sistema.

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO	TRANSPORTADOR	DISPOSIÇÃO FINAL	OBS.
SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549– Vila Belo Horizonte– Divinópolis–MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/11 /2009 Página: 16/18	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
- 6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

4. LAUDO DE RUÍDO

Apresentar laudo de com medições de ruídos demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anual
---	-------

Relatórios: enviar até o dia 10 do subseqüente, a SUPRAM-ASF, o laudo efetuado no máximo 45 dias antes, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição.

O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

IMPORTANTE:

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis-MG CEP 35500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 10/11 /2009 Página: 17/18
--------------	---	------------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTE PROGRAMA DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL.